



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 034/2011

SÚMULA: "Dá denominação de Logradouro Público que especifica".

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada a Rua Dois como Rua João Maria Borges, no Jardim do Bosque na Lamenha Grande, neste município.

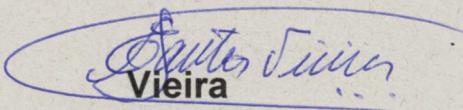
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2011.

no Expediente da Sessa

o dia 18, do 2011

Secretaria


Vieira
Vereador

APROVADO EM única DISCUSSÃO
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 25/10/2011

Presidente

APROVADO EM recolocação DISCUSSÃO
POR dispensa
SALA DAS SESSÕES, 25/10/2011

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade nominar a rua acima citada neste município, para facilitar a sua localização, entrega de correspondencias dos correios e para entrega de mercadorias.

É a Justificativa.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2011.

Antônio Vieira
Vereador



CARTORIO O&R RAUEN

República Federativa do Brasil

2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL

CASAMENTOS - NASCIMENTOS - ÓBITOS

OTAVIO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE RAUEN

TITULAR

RUA SÃO FRANCISCO, 14 - FONE/FAX: (41) 222-0933

CEP: 80020-190

CURITIBA - PARANÁ

LIVRO C-138

FOLHA 138

TERMO NO 027601

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, do livro, folha e termo citados, de ASSENTO DE ÓBITOS deste Ofício, consta que, foi lavrado no dia 30 de julho de 2003, o assento do óbito de: - * * * * *

** JOÃO MARIA BORGES **

falecido no dia vinte e nove de julho de dois mil e três (29/07/2003), às dezesseis horas e trinta minutos (16:30h), no HOSPITAL DE CLÍNICAS, em CURITIBA-PR, do sexo masculino, de profissão Servente Aposentado, de estado civil casado, natural de TIBAGI-PR, residente e domiciliado à rua Rio Purus, 08, em Almirante Tamandaré-PR, com setenta e sete (77) anos de idade, nascido aos vinte e três de junho de um mil, novecentos e vinte e seis (23/06/1926). Filho de ANTONIO BORGES DE OLIVEIRA e GRACILIANA MARIA DA LUZ.*****

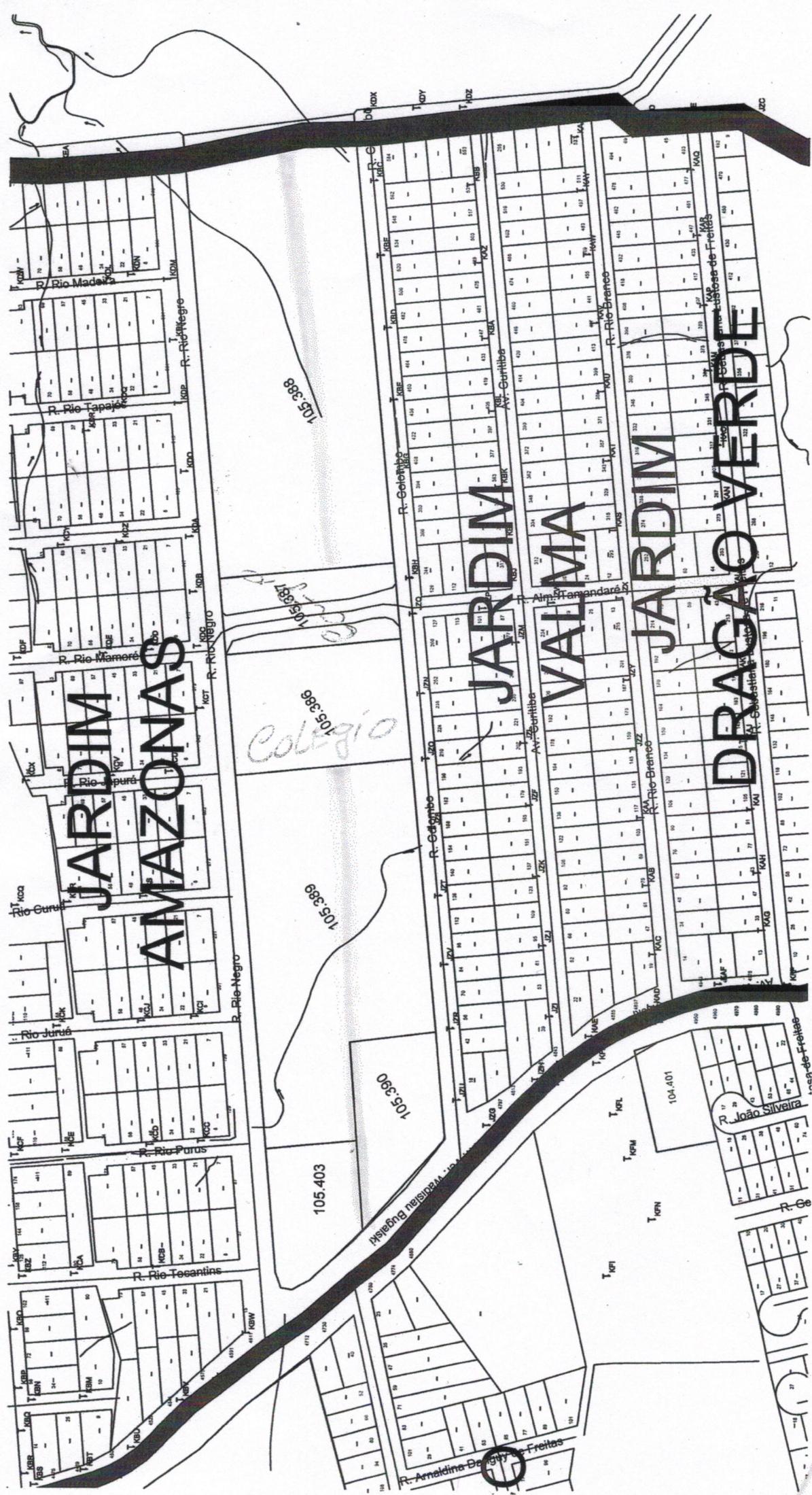
Observação: Pelo declarante foi-me dito que era casado com DJANIRA GOMES BORGES, que deixou os filhos: AMADEU, DELACIR, LORAIL, EZEQUIEL, HILARIO, JUAREZ, ERONI e JOSEMARA; que não deixou testamento mas deixou bens..*****

O referido é verdade e dou fé.

Curitiba, 30 de julho de 2003.

Otavio Augusto de Albuquerque Rauêñ
Oficial



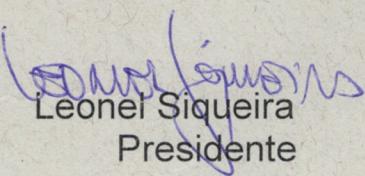


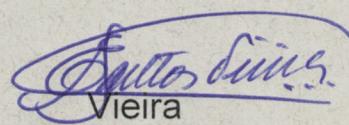


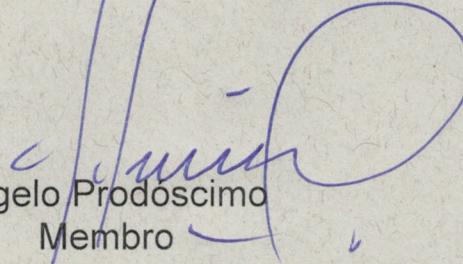
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e onze às 15:00 horas reuniu-se na sala de reuniões das Comissões os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação para analisar os seguintes projetos: Projeto de Lei nº034/2011 de autoria do Poder Legislativo Municipal assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Vieira com a seguinte Súmula: "Dá denominação de logradouro público que especifica". Projeto de Lei nº035/2011 de autoria do Poder Legislativo Municipal assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Viera com a seguinte Súmula: "Dá denominação de logradouro público que especifica". Após análise dos projetos acima citados, esta Comissão opinou pela legalidade, encaminhando para os trâmites normais.


Leonel Siqueira
Presidente


Vieira
Vice-Presidente


Ângelo Prodoscimo
Membro



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1608/2011

"DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vilson Rogério Goinski, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte Lei:

[Art. 1º] Fica denominada Rua "JOÃO MARIA BORGES", a atual Rua Dois do loteamento Jardim do Bosque, situado no bairro Lamenha Grande, neste Município.

[Art. 2º] Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 16 de dezembro de 2011.

VILSON ROGÉRIO GOINSKI

Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 17/01/2012